

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, apresentamos justificativa para a deflagração de processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de repasse (parceria) com a Central das associações comunitárias de Buritizeiro. Neste sentido a parceria entre o Município e a CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BURITIZEIRO encontra amparo no artigo 31 da lei 13.019/2014 de 31/07/2014, pois é a única entidade no município que possuidora de capacidade técnica capaz de promover a referida parceria.

A CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BURITIZEIRO tem como principal objetivo o apoio de sustentabilidade em todas as Associações do município de Buritizeiro/MG. Nesse sentido e conforme plano de aplicação apresentado pela CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BURITIZEIRO é justamente pelo acima exposto que há a necessidade de repasse, para que haja a continuidade destes serviços essenciais as Associações e entidades.

Da mesma forma, a CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BURITIZEIRO apresentou Justificativa e Plano de Trabalho que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), à referida Associação.

Por tal motivo entendemos que o presente caso enquadra-se na hipótese de inexigibilidades de chamamento publico de que trata o artigo 31 da lei 13.019/2014, sendo autorizada a parceria entre a CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BURITIZEIRO município de Buritizeiro/MG.

Buritizeiro - MG, 06 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Pedro Henrique Soares Braga PREFEITO MUNICIPAL



© @buritizeiropreifeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praca Coronel José Geraldo, 01 Centro • CEP 39280-000 CNPJ 18.279.067/0001-72

